

LEI Nº 926/82, DE 26 DE MARÇO DE 1982.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR
CONVÊNIO COM A TELEST - TELECOMUNICAÇÕES DO
ESPÍRITO SANTO S/A**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a TELEST - Telecomunicações de Espírito Santo S.A., visando a instalação de equipamentos para ligação à Rede Interurbana Estadual.

Art. 2º - Para cobertura das despesas com o disposto na Cláusula anterior, fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Especial na importância da CR\$ 715.284,00 (SETECENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO / CRUZEIROS), cujos recursos para sua cobertura serão provenientes da anulação parcial da detenção Reserva de Contingência, consignado no [orçamento vigente](#).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Munia Freire (ES), 26 de Março de 1982.

**GERALDO FAVORETO
PREFEITO MUNICIPAL**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.